



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG
Secretaria de Administração
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

Lei nº 1.429/2020, de 17 de setembro de 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de via pública municipal – trecho da rodovia Mascarenhas de Moraes no Município de Claraval/MG.”

O Prefeito do Município de Claraval/MG, Luiz Gonzaga Cintra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica nominado um trecho da rodovia Mascarenhas de Moraes, existente no Município de Claraval/MG, com início na divisa dos estados de Minas Gerais e São Paulo e término na divisa dos Municípios de Claraval e Ibiraci/MG, para rodovia **“Maria Rosa de Jesus”**.

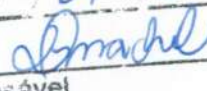
Art. 2.º - A via tem como referência Global (GPS) a seguinte posição: início (-20.259.274-47.247.537) e fim (-20.300.146-47.187.752).

Art. 3.º - O trecho correspondente à via possui aproximadamente 9.000 metros de extensão do início ao fim.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval - MG, 17 de setembro de 2020.


Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal

P U B L I C A D O	
RECEBIDO EM	17 / 09 / 20
RETRABEM	27 / 09 / 20
	
Responsável	